



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 59/2017**  
**11 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – ( Setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.05.10.301.007.2.023 – 33903900	102	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	051	10.000,00
02.06.12.361.013.2.032 – 33903900	101	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	095	20.000,00
02.09.27.812.026.2.045 – 33903000	100	Material de consumo	156	5.000,00
02.10.26.782.028.2.048 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	174	30.000,00
02.11.13.392.036.2.060 – 33903200	100	Material / Bem serv. – Distrib. Gratuita	247	5.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.01.04.122.002.2.004 – 31901300	100	Obrigações Patronais	004	30.000,00
02.05.10.305.009.2.804 – 31901300	100	Obrigações Patronais	069	3.500,00
02.05.10.305.009.2.804 – 31901300	102	Obrigações Patronais	069	5.000,00
02.05.10.305.009.2.804 – 31901300	150	Obrigações Patronais	069	1.500,00
02.05.10.301.008.2.803 – 31901300	148	Obrigações Patronais	062	30.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>70.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
11 de setembro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**